



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício nº 28/2020/SEMAD/DAA

Igarapé-Miri, 06 de Abril de 2020

**Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: O Gabinete do Prefeito
Emxº. Sr. Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja providenciado o devido Processo Licitatório, com vista à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, necessário ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas, para o ano de 2020, conforme o levantamento realizado por esta Secretaria, expresso no termo referencial que a este acompanha.

Atenciosamente,


RAPHAEL LIMA PINHEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS ADJUNTAS**, informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** a secretaria municipal de Administração nas condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	FLUIDO DE FREIO: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT 3	UND	270
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	75.000
3	GASOLINA COMUM	LT	150.000
4	GRAXA: BALDE C/20 LITROS	BALDE	200
5	GRAXA	KG	70
6	ESTOPA EMBALAGEM	BALDE	200
7	ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	3.075
8	ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO	UND	3.125
9	ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO	LT	100.000
10	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	LT	100.000
11	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LT	40.000
12	ÓLEO DIESEL MIRITIMO DMA/DMB	LT	325



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LTRS	BALDE	305
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 140W 20 LTRS	BALDE	23
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 40	LT	275
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 LTRS	BALDE	65
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SL20W50 20 LTRS	LT	275
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 20 LTRS	BALDE	275
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 20 LTRS	BALDE	315

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício Nº287 /2020/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 03 de Abril de 2020.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

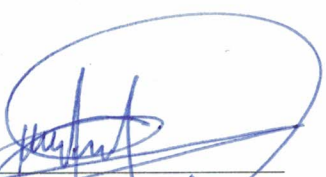
Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
Nº. <u>5551/2020</u>		
REGISTRO A(S)	FL(S)	LIVRO
<u>08</u>	<u>04</u>	<u>02</u>
DATA: <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2020</u>		
<i>[Assinatura]</i>		
PROTOCOLISTA		



KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº307/2019



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1– O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de Combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos materiais do referido objeto justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS, compreendendo: média e alta complexidade (Hospital e Maternidade Santana), Atenção Básica, Vigilância Sanitária e TFD-Tratamento Fora do Domicílio.

3 –DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 – O referido objeto será entregue na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA.

4-DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	EXPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000	50.000
02	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	5.000	130.000
03	DIESEL S500	LITRO	01	10.000
04	DIESEL –S-10	LITRO	01	70.000
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	01	300
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	01	350
07	GRAXA BALDE c/ 20 LTS	BALDE	01	05
08	FLUIDO DE FREIO EMBALAGEM DE ½ LITRO	UND	01	100
09	OLEO LUBRIFICANTE 2T EMBALAGEM DE ½ LITRO	UND	01	600
10	ESTOPA EMBALAGEM 200GR.	PCT	01	200
11	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO	LITRO	01	200
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W	LITRO	01	200
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	LITRO	01	200

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05(cinco dias úteis).

5-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA;

Os casos e os omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir as dúvidas;

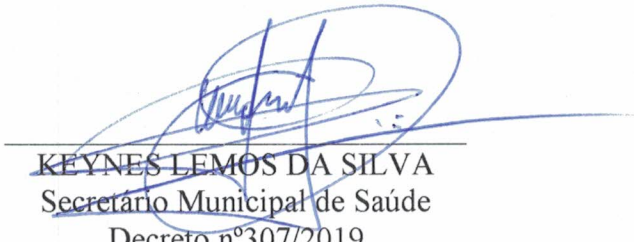


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso e ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri-PA, 03 de Abril de 2020.



KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº307/2019



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICIO Nº 208/ 2020/GB/SEMED

Igarapé-Miri, 03 de Abril de 2020

Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal manter suas atividades administrativas desta secretaria, Venho através deste, solicitar a vossa excelência a autorização e abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

Certo de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe o termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas.

Segue em anexo o termo de referência.

Atenciosamente,


Maria Isabel dos Santos Bahia
Secretário Municipal de Educação
Maria Isabel dos Santos Bahia
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17/2020

Maria Isabel dos Santos Bahia
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** a secretaria municipal de Educação nas condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	LT	10.000
2	FLUIDO DE ARLA 32: GALÃO COM 20 LITROS	BALDE	200
3	FLUIDO DE FREIO: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT 3	UND	20
4	GASOLINA ADITIVADA	LT	150.000
5	GASOLINA COMUM	LT	100.000
6	GRAXA: BALDE C/20 LITROS	BALDE	30
7	ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	1.500
8	ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO	UND	1.000
9	ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO	LT	150.000
10	ÓLEO DIESEL S500 COMUM	LT	80.000
11	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LT	100.000

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LTRS	BALDE	2
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 140W 20 LTRS	BALDE	5
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 AP 20 LTRS	BALDE	150
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PROTETION 20 LTRS	BALDE	90
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SL20W50 20 LTRS	LT	100
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 20 LTRS	BALDE	22
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 20 LTRS	BALDE	15

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 03 de Abril de 2020.


Maria Isabel dos Santos Bahia
Secretário Municipal de Educação

Maria Isabel dos Santos Bahia
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17/2020

Ofício Nº 010/2020/SEMAS

Igarapé-Miri, 02 de Janeiro de 2020.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe o referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,


ADRIANA DE LIMA BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 273/2019/GAB/PMI

SITUAÇÃO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO		
Nº. 123 / 2020		
REGISTRO A (S)	FL. (S)	LIVRO
54	10	19
DATA: 04 / 01 / 2020		



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição justifica-se pelos atendimentos realizados e o bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Igarapé-Miri/Pa e seus programas, a ser executado financeiramente através do Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, Acessuas, IGD-SUAS, IGD-CADÚNICO, AEPETI, Co-financiamento Estadual e Municipal.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	FLUIDO DE FREIO: embalagem de 1/2 litro	UND	15
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	5000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	20000
4	GRAXA: balde c/ 20 LTS	BALDE	05
5	ÓLEO 2T: embalagem de 1/2 litro	UND	50
6	ÓLEO DIESEL MARITIMO	LITRO	10000

02 de Janeiro de 2020.


ADRIANA DE LIMA BRASIL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 273/2019/GAB/PMIM
Adriana de Lima Brasil
Secretária Adjunta de Assistência Social
Decreto 273/2019